



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 053/92

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente".

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade, com o que dispõe o Artigo 4º, inciso B, da Lei nº 047/91 de 16 de dezembro de 1991.

DECRETA

Artigo 1º) - Fica aberto um Crédito suplementar na contadoria Municipal de Cr\$ 19.000.000,00 (Dezenove milhões de cruzeiros), a fim de ser suplementada a seguinte dotação do orçamento vigentes:

- 4. Depto de Educação e Cultura
- 4.02 Setor de Produção e Alimentação
- 3111.01-842.4272.009 -Pessoal Civil V. V.Fixas Cr\$ 2.000.000,
- 4.04 Setor Esporte/Difusão Cultural.
- 3111.01-846.2242.011 -Pessoal Civil V.V.Fixas.Cr\$ 3.000.000,
- 7. Depto de Serviços Municipais
- 7.03 Setor de Transporte Coletivo
- 3111.01-1688.5362.022-Pessoal Civil.V,V.Fixas..Cr\$ 2.000.000,
- 7.04 Setor de Manutenção
- 3111.01-1688.5342.023-Pessoal Civil.V.V.Fixas..Cr\$ 12.000.000,

Artigo 2º) - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto e com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente Exercício.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 30 de junho de 1992

LÉLIO MOURA
Prefeito Municipal

Publicado nesta data.

MARIA REGINA PEREIRA
-Assessor Técnico